LEI Nº 1861, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

***Súmula*:** Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Agropecuários e Moradores do Botiatuva, "APROMOB" localizada na comunidade de Botiatuva, neste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação dos Produtores Agropecuários e Moradores do Botiatuva, "APROMOB", localizada na comunidade de Botiatuva, neste Município, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 05.639.255/0001-12.

Parágrafo único – A Associação dos Produtores Agropecuários e Moradores do Botiatuva, "APROMOB", fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Junho de 2005.

Miguel Batista
Prefeito Municipal